

PARECER N.º 55/2017-PROGRAD

PROTOCOLO N.º 14.946.285-6

ASSUNTO: Avaliação da proposta de implantação do novo Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Licenciatura em História – *Campus* Paranaguá.

INTERESSADOS: Colegiado do Curso de História, do Centro de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação, do *Campus* de Paranaguá.

01 – PRELIMINARES

No ano de 2015, a PROGRAD iniciou as atividades referentes ao Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação da UNESPAR, cujo objetivo foi fomentar discussões e reflexões que subsidiassem a reformulação curricular de todos os cursos de graduação da instituição. O programa constituiu-se como um espaço de estudos, debates e proposições acerca do redimensionamento das estruturas curriculares vigentes nos 67 (sessenta e sete) Cursos de Graduação existentes nos 07 (sete) campi da UNESPAR, sendo organizado em quatro etapas, quais sejam: Avaliação diagnóstica – Realizada em (2015); Encerramento, sistematização e divulgação dos diagnósticos obtidos (2016); Proposições curriculares e debates – Iniciado em 2016 e continuada em 2017; Reestruturação dos PPC's e currículos.

Considerando esta organização, em setembro de 2017 iniciou-se o processo de recebimento e avaliação dos primeiros Projetos Pedagógicos de Curso (PPC's) reestruturados. A Prograd, com o intuito de verificar se os princípios gerais do *Programa de Reestruturação* foram atendidos, designou uma comissão de docentes, denominada *Comissão de Avaliação dos PPC's*, a qual deveria emitir pareceres que orientassem os cursos a atenderem as demandas do *Programa*. Os cursos proponentes e seus respectivos centros de área receberam os pareceres emitidos por essa comissão; realizaram as alterações salientadas pelos pareceristas; aprovaram o PPC no colegiado; enviaram ao Centro de Área, o qual emitiu parecer favorável, ou não, à submissão da proposta ao CEPE.

Em novembro de 2017, a PROGRAD recebeu o processo n.º 14.946.285-6 do Centro de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação, do *Campus* de Paranaguá, para implantação do novo PPC do curso de Licenciatura em História a partir de 2018. O mesmo é fruto das discussões realizadas com o GT de cursos afins e, portanto, deve ser considerado no momento de proposição dos demais cursos de história da instituição.

02 – DESCRIÇÃO

Proposta de implantação do novo PPC do curso de Licenciatura em História – do *Campus* de Paranaguá, a partir de 2018.

03 – PARECER CONCLUSIVO

Diante do processo desenvolvido anteriormente, o qual foi composto por dois pareceres, sendo um da **Comissão de Avaliação designada pela PROGRAD** e outro pelo **Centro de Área**, o presente parecer considera as questões formais pertinentes a esta pró-reitoria, solicitadas aos cursos proponentes, as quais seguem discriminados de acordo com a análise do PPC e dos pareceres do curso de Licenciatura em História – do *Campus* de Paranaguá. O curso oferece 40 vagas anuais, com funcionamento noturno e propõe para o novo projeto, seriação e disciplinas anuais. A carga horária precisa de correção em algumas partes do documento, pois constam totais diferentes.

Com relação a **Estruturação** da proposta, utilizou o formulário indicado pela PROGRAD, que visa a padronização dos documentos dos cursos de graduação da UNESPAR. Apresenta formatação adequada de acordo com as normas da ABNT.

Apresenta, de acordo com o solicitado pela Prograd, os regulamentos de: Estágio Curricular Obrigatório; Trabalho de Conclusão de Curso e Atividades Acadêmicas Complementares.

Sobre o atendimento dos **aspectos legais**, consideramos:

Deliberação CEE-PR nº.04/2006: Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. O PPC atende esta exigência ao contemplar a discussão na disciplina “História da África e Cultura Afro-brasileira”, ofertada no 1º ano, com carga horária de 72 horas.

Parecer CEE/CES – PR nº. 23/2011: Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras como disciplina obrigatória nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, e como disciplina optativa nos cursos de bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica. O PPC atende esta exigência com a disciplina “Libras”, ofertada no 2º ano, com carga horária de 72 horas.

Deliberação CEE/PR nº 04/2013: Normas estaduais para a Educação Ambiental. Segundo o parecer do Centro de Área e o quadro com a Matriz Curricular esta discussão é contemplada na disciplina “Geografia e Educação Ambiental”, no entanto, a mesma não consta no quadro de ementário.

Deliberação CEE/PR nº 02/2015: Normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos. Segundo o parecer do Centro de Área, a discussão está contemplada na disciplina de “Sociologia Geral”, no entanto a mesma não consta no rol de ementário. A disciplina “Antropologia Social”, também não apresenta esta discussão em sua ementa.

Resolução CES/CNE nº 3, de 02 de julho de 2007: procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula. O PPC cumpre esta Resolução, no entanto o quantitativo de horas tem divergências em diferentes partes do documento, o que precisa ser revisto.

É necessário constar no PPC o rol com os nomes e ementas das disciplinas optativas. Estas não podem apenas ser indicadas conforme previsto na orientação da página 29: “[...] serão definidas e oferecidas pelos colegiados anualmente, de acordo com a carga horária estabelecida no quadro anterior”.

Mediante as questões apresentadas, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto, desde que atendidas as adequações acima citadas, sobretudo, relacionadas à inclusão das disciplinas listadas no quadro da matriz curricular, na apresentação das ementas, bem como a inclusão dos nomes e ementas das disciplinas optativas.

É o parecer.

Paranavaí, 15 de dezembro de 2017.



Maria Simone Jacomini Novak
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PROGRAD